

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

PROCESSO Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS - 5º OFÍCIO

Rua Rodrigo Silva, nº 8 - 7º e 8º andares

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO**

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ ACOMPANHAR QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO AO CARTÓRIO, DESTINA-SE A IDENTIFICAR A PESSOA QUE APRESENTA O TÍTULO, E A TRANSMITIR-LHE INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE.

PREENCHA OS ESPAÇOS ABAIXO, EM LETRA DE IMPRENSA, DEPOIS DE LER AS INSTRUÇÕES, AVISOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO VERSO.

NOME DO APRESENTANTE:			
CPF:		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
		TELEFONE:	
TÍTULO:	APRESENTADO EM:	XEROX	ORIGINAL
	I.T.B.I.		
SE ESCRITURA PÚBLICA: OFÍCIO            LIVRO            FLS.	DISTRIBUIÇÃO		
	PETIÇÃO		
	ESCRITURA		
OBSERVAÇÕES:	DOC. PARTICULAR		
	CERTIDÃO PREFEITURA		
	CERT. REG. CIVIL		

**RIO DE JANEIRO,**

**DE**

**DE**

Assinatura do Apresentante

## INFORMAÇÕES E AVISOS

1. - O Cartório exige de seus funcionários que dispensem às partes a atenção e o respeito que lhes são devidos. O Oficial está sempre pronto a ouvir eventuais sugestões ou reclamações e a orientar aqueles que o procurarem.
2. - Antes de dar entrada no título, verifique se o imóvel pertence à circunscrição deste Cartório.
3. - A Lei de Registros Públicos estabelece que o título apresentado será registrado no prazo máximo de 30 dias, salvo se houver exigência a atender. O Cartório efetua os serviços que lhe são afetos normalmente em prazos inferiores aos legais, sendo os mesmos indicados no quadro afixado no balcão de atendimento. Deverá o interessado, assim, voltar ao Cartório, munido do respectivo protocolo, dentro do prazo que lhe for indicado, a fim de inteirar-se de eventuais exigências. Não se conformando o apresentante com as exigências, ou não podendo as satisfazer, será o título, e seu requerimento, remetido ao MM. Juiz da Vara de Registros Públicos, para a competente decisão. CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO SE, DECORRIDOS 30 DIAS DO SEU LANÇAMENTO NO PROTOCOLO, O TÍTULO NÃO TIVER REGISTRADO, POR OMISSÃO DO INTERESSADO EM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. (ART. 205 L.R.P. 6015/73)
4. - As custas devidas ao Cartório são calculadas, única e exclusivamente, com base no Regimento de Custas da Justiça do Estado do Rio de Janeiro QUE ESTÁ AFIXADO NO BALCÃO, NÃO É ADMITIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A COBRANÇA DE "TAXA DE URGÊNCIA" OU DE QUALQUER PAGAMENTO "EXTRA".
5. - Cabe à pessoa que apresenta o título o pagamento das custas, cujo cálculo é sempre revisto antes de encerrado o processo. Assim, os emolumentos depositados estão sujeitos a alterações, para mais ou para menos. Somente ao outorgado do título ou seu procurador munido do respectivo recibo, serão restituídas as importâncias eventualmente depositadas a mais.
6. - Ao receber o seu título, depois de registrado, verifique se ele está COTADO, isto é, se foi indicado o valor das custas pagas ao Cartório. Se o título apresentado contiver ato relacionado com a primeira aquisição imobiliária, financiada pelo Banco Nacional de Habitação - BNH, ou ainda, aquisição de imóvel com financiamento oriundo daquela instituição, essa circunstância deverá ser mencionada de forma a identificar aqueles que fazem jus aos benefícios da lei.

## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO

- A. - No espaço destinado ao NOME DO APRESENTANTE, indique o seu nome, por extenso, mesmo que ele não figure no título.
- B. - No espaço destinado a ENDEREÇO E TELEFONE, indique o seu endereço e telefone, para o caso de ser necessária alguma comunicação.
- C. - No espaço destinado ao TÍTULO, indique o documento apresentado para registro, de forma a permitir a sua identificação e individualização. (EXEMPLO: Escritura de compra do \_\_\_\_\_ Ofício de Notas, da Comarca de \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_ ).
- D. - No espaço destinado a OBSERVAÇÕES será declarada qualquer circunstância que deva ser transmitida ao Cartório.
- E. - Informar documentos apresentados em original e cópia.